



LEI Nº 2.551 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação".

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender às despesas assim codificadas:

01.....Poder Legislativo
01.01.....Poder Legislativo
01.01.01.....Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000.....Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.92.00.00.....Despesas de Exercícios Anteriores
R\$ 1.000,00 (+)

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

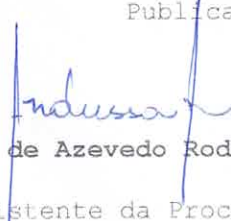
01.....Poder Legislativo
01.01.....Poder Legislativo
01.01.01.....Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000.....Manutenção das atividades legislativas
3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas - 003
R\$ 1.000,00 (-)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Douglas Roberto Benini
Prefeito Municipal

Registrada na data supra.

Publicada no DOE-M em 06 / 09 / 23.


Andressa de Azevedo Rodrigues Macedo

Assistente da Procuradoria